PROJETO DE INDICAÇÃO Nº504/2021

Considerando que a violência doméstica, é um tipo específico de violência contra a mulher;

Considerando que de acordo com a Lei Maria da Penha, a violência doméstica pode ser identificada como uma ação ou omissão que cause sofrimento psicológico, físico ou sexual, dano moral e/ou patrimonial, morte ou lesão à mulher;

Considerando que tal violência é efetivada no ambiente doméstico e familiar, ou dentro de qualquer relação íntima afetiva, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima;

Considerando que a dependência é um dos fatores que encadeiam outros impedimentos para a quebra do ciclo de violência;

Considerando que a grande parte das vítimas de violência doméstica e familiar são financeiramente dependentes de seus agressores;

Considerando a necessidade de inclusão das mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho e no ambiente acadêmico;

Considerando que cabe ao Poder Executivo articular estratégias e políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, que institua Programas de apoio e estímulo à geração de empregos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município, bem como, o estímulo na inserção destas no ambiente acadêmico por meio de bolsas viabilizadoras.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

Roberta Caires
Vereadora